



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 66 de 10 de Junho de 1991.

Projeto de Lei do Vereador ERNANI GRAÇA NETO
Projeto de Lei nº 02/91.

Dá denominação a Via pública que especifica.

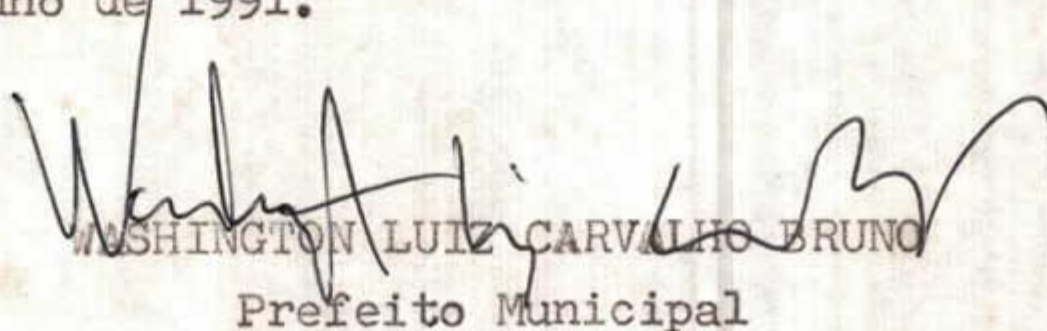
WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

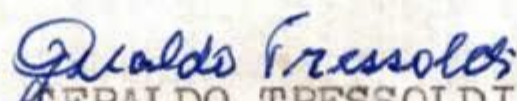
Artigo 1º- Passa a denominar-se "Rua João André Valiante" a "Rua A" localizada no Bairro da Vila Bom Jardim, paralela à Rua B e à Rua Antonio Gervásio do Nascimento.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,
em 10 de Junho de 1991.


WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 10/06/91.


GERALDO TRESSOLDI
Adjunto de Administração.

racf/